



PORTARIA Nº 005/2022 GP/FUNPREV

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE OEIRAS DO PARÁ-FUNPREV, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2021, RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os segurados **APOSENTADOS E PENSIONISTAS** do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE OEIRAS DO PARÁ – FUNPREV**, para o **RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO (Prova de Vida)**, considerando o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - O Recadastramento será realizado nas dependências do FUNPREV de forma presencial, no período compreendido entre. **1º de abril a 30 de MAIO de 2022**, no horário de **08 às 13hs**, na sede do FUNPREV, localizado na rua Artêmio Araújo, nº 838, bairro Marapira (em frente à Arena de Eventos), na cidade de Oeiras do Pará-PA.

Art. 3º - Ao Aposentado ou Pensionista inválido ou com impossibilidade de locomoção, será admitido o recadastramento mediante Procuração Pública atualizada.

Parágrafo Único – Além dos documentos pessoais do beneficiário, será também obrigatório o comprovante de residência atualizado.

Art. 4º - O aposentado ou pensionista que não comparecer para realizar o **RECASTRAMENTO** no prazo estabelecido por esta portaria, poderá sofrer suspensão no pagamento dos seus proventos de Aposentadoria ou Pensão, os quais somente serão restabelecidos quando da sua regularização.

Art. 5º - Caberá responsabilidade cível, penal e/ou administrativa pelas informações e/ou documentos falsos apresentados ao recadastramento.



Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Fundo de Previdência de Oeiras do Pará, 29 de março de 2022.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO REIS DA COSTA
Presidente do FUNPREV
DECRETO GP-PMOP nº 011/2017